



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1002 - Extra | Ano 13 | Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 | Distribuição Gratuita



40 días
de eventos

de 28 de novembro
a 6 de janeiro

Centro | Coroa Grande

Orçamento/2021	
4. Receita Prevista	578.000.000,00
5. Arrecadado JAN/NOVEMBRO	671.185.314,72
6. PREVISÃO	
Até novembro/21	671.185.314,72
Jan/novembro/20	504.119.944,36
Dividindo nov/21 por nov/20 obtém-se (33%)	1,33
ARRECADAÇÃO PROJETADA DEZ/21	
Arrecadação dez/21 x (0,33 + 1)	75.932.944,09
ARRECADAÇÃO PROJETADA P/ O EXERCÍCIO 2021	
a) Arrecadação de Jan/nov/21	671.185.314,72
b) Arrecadação projetada dez/21	75.932.944,09
Total de Arrecadação Projetada / 2021 (a+b)	747.118.258,81
EXCESSO PROJETADO PARA 2021	
c) Arrecadação Projetada / 2021	747.118.258,81
d) Receita Prevista / 2021	578.000.000,00
Total do Excesso Projetado / 2021 (c-d)	169.118.258,81
MENOS: Créditos por Excesso de Arrecadação Abertos / 2021	132.273.124,19
LIMITE PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	36.845.134,62

FONTE: BALANÇE DA RECEITA – BETHA SAPO 2020 E 2021.

DECRETO Nº 4.674 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ							
CÓDIGO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	ELEMENTO	FUNÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	ADICIONAR	SUBTRAIR
51	2.011	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.91.97	04	Anulação de dotação		135.000,00
59	2.015	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.3.90.47	04	Anulação de dotação	135.000,00	
TOTAL						135.000,00	135.000,00
TOTAL GERAL						135.000,00	135.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Orçamentária Anual de nº 3.909 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

